



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 03 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 727

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 96/2024)	2
PORTARIA (Nº 97/2024)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Estácio Lima dos Santos

<http://camaraveracruz.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 96/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ 16110348/0001-71
ESTADO DA BAHIA



Portaria nº 96 de 03 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, item 24 da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual das mesas das Câmaras:

Art. 2º. Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ 16110348/0001-71
ESTADO DA BAHIA



- a) Sr. ANDRE DA SILVA UZEDA – Presidente;
- b) Sr. VALDENIR BARBOSA DOS SANTOS – Membro.
- c) Sr. CICERO RUMAO B DE OLIVEIRA – Membro;

Art. 3º. A comissão para apuração dos saldos de Caixa e Equivalente e Caixa deverá apresentar Termo de Conferência com respectivos extratos bancários e conciliações ao Setor de Contabilidade em conformidade com as disposições contidas na Resolução 1060/2005 editada pelo TCMBA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vera Cruz, 03 de Dezembro de 2024.

ESTÁCIO LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA (Nº 97/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ 16110348/0001-71
ESTADO DA BAHIA



Portaria nº 97 de 03 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário.**

Art. 2º. A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual das Mesas das Câmaras.

Art. 4º. Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão emitida pelo Presidente, atestando que todos os bens à disposição da Câmara encontram-se registrados e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas, em consonância com a



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ 16110348/0001-71
ESTADO DA BAHIA



disposição contida no item 1 do artigo 10º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **ANDRE DA SILVA UZEDA- Presidente;**
- b. **VALDENIR BARBOSA DOS SANTOS- Membro;**
- c. **LUIZ AUGUSTO A.SANTOS GONÇALVES DE ALCÂNTARA – Membro;**

Art. 6º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vera Cruz, 03 de Dezembro de 2024.

ESTÁCIO LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal